**PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

**PARECER N° 55/2015**

**DATA**: 14/12/2015.

**ASSUNTO:** EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2015 AO PROJETO DE LEI N° 133/2015.

**EMENTA:** MODIFICA ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº133/2015.

**RELATORA: MARILDA SAVI.**

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO**: No dia 14 (quatorze) de Dezembro de 2015 (dois mil e quinze), reuniram-se os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, com objetivo de exarar parecer a Emenda **Modificativa nº 003 ao** **Projeto de Lei n° 133/2015**, cuja ementa: MODIFICA ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº133/2015.

**VOTO DO RELATOR**: Encaminhada para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 133/2015. Considerando que o nosso município esta com grande déficit de sala de aula e vários alunos estão na fila de espera.

Considerando que nossas escolas estão precisando de manutenções.

Considerando que devemos priorizar a educação.

Considerando que atualmente esta sendo gasto um valor considerável com o transporte de alunos e a solução seria a construção de escolas nos bairros da cidade.

Considerando que já é indicação desta Casa de Leis, a construção de uma escola municipal no Bairro Pinheiros III, que também deve abranger bairros vizinhos.

Considerando ser necessária a construção de uma escola municipal no Bairro Rota do Sol.

Considerando ser um pedido da população sorrisense em Audiência Pública.

**PARECER DA COMISSÃO**: Reunidos os Membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente para Exame de Mérito na Modificação dos Anexos ao Projeto de Lei n° 133/2015, em 14 (quatorze) de Dezembro de 2015, após parecer favorável da Relatora, conclui-se por acompanhar o voto Bruno Stellato, Presidente, e Irmão Fontenele, Membro.

# Bruno Stellato Marilda Savi Irmão Fontenele

#  Presidente Relatora Membro